

RESOLUÇÃO CONSUN 17/2017

APROVA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADE TREINAMENTO EM SERVIÇO) DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de dezembro de 2017, constante do Parecer CONSUN 12/2017 – Processo CONSUN 12/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a criação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica (especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço) da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica (especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço) da Universidade São Francisco – USF por meio da Resolução CONSEPE 42/2017, em 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente